



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 0016, DE 24 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO
COM A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS
DA COMUNIDADE - CNEC - DOMINGOS
MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à firmar convênio com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC - Domingos Martins.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano prestar ajuda financeira ao CNEC, para a manutenção do 2º Grau, ensino profissionalizante, objetivando o atendimento da clientela escolar do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio, correrão à conta da dotação específica, constante do orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 24 de maio de 1993.

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 016 / 93

EM 24 / 05 / 93

Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL

Elias Kiefer

Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL